



der as unidades de saúde administradas pela EMSERH, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 19.02.2024, disponibilizado à fls. 9/10 em seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** “Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de CAIXAS PLÁSTICAS – ITENS 09, 13 E 14, para atender as unidades de saúde administradas pela EMSERH” **LEIA-SE:** “Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de CAIXAS PLÁSTICAS – ITENS 09, 13 E 16, para atender as unidades de saúde administradas pela EMSERH” **São Luís (MA), 25 de abril 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH –Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

ERRATA DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel à disposição da secretaria municipal de assistência social da prefeitura municipal de Paulino Neves, vinculada nesse jornal edição de 03 de janeiro de 2024, pág.13, **ONDE LÊ-SE** “Dispensa nº 005/2022”, “ **LEIA-SE** “ Dispensa nº 014/2023”.

ERRATA DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para funcionamento da UBS São Francisco à disposição da Secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Paulino Neves, vinculada nesse jornal edição de 03 de janeiro de 2024, pág.13, **ONDE LÊ-SE** “Dispensa nº 014/2021”, “ **LEIA-SE** “ Dispensa nº 015/2023”.

ERRATA DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Estiva à disposição da Secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Paulino Neves, vinculada nesse jornal edição de 03 de janeiro de 2024, pág.13, **ONDE LÊ-SE** “Dispensa nº 002/2022”, “ **LEIA-SE** “ Dispensa nº 016/2023”.

ERRATA DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para funcionamento do Depósito da Merenda à disposição da Secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Paulino Neves, vinculada nesse jornal edição de 03 de janeiro de 2024, pág.13, **ONDE LÊ-SE** “Dispensa nº 018/2021”, “ **LEIA-SE** “ Dispensa nº 017/2023”.

ERRATA DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para funcionamento do Centro de Aperfeiçoamento para Olimpíadas de Competição Estudantil à disposição da Secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Paulino Neves, vinculada nesse jornal edição de 03 de janeiro de 2024, pág.13, **ONDE LÊ-SE** “Dispensa nº 011/2022”, “ **LEIA-SE** “ Dispensa nº 018/2023”.

ERRATA DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, comunica que na publicação: locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Samuel José de Oliveira à disposição da Secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de Paulino Neves, vinculada nesse jornal edição de 03 de janeiro de 2024, pág.13, **ONDE LÊ-SE** “Dispensa nº 039/2021”, “ **LEIA-SE** “ Dispensa nº 019/2023”.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 740 - DPGE, DE 25 DE ABRIL DE 2024 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

| CONTRATO | CONTRATADO | CNPJ | OBJETO | VIGÊNCIA |
|----------|---------------------------|--------------------|---|--|
| 022/2024 | CARLOS NAVARRO & CIA LTDA | 05.881.752/0001-22 | Fornecimento com Instalação de Persianas a fim de suprir demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE/MA. | Contrato terá início na data de sua assinatura, ou seja, início 24/04/2024 e término 31/12/2024. |

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 24 de abril de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2024. Gabriel Santana Furtado Soares **Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA N.º 738 - DPGE, DE 24 DE ABRIL DE 2024 O DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplina-

do no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 027/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **PKL PREVENCAO SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n.º **45.941.554/0001-21**, cujo objeto é a elaboração do Documento Base do LTCAT (Lauda Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho), do Documento Base do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do Documento Base do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e Consultoria para o cadastro e envio dos eventos de Saúde e Segurança para e-Social para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.